



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº.12, DE 24 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário,

RESOLVE:

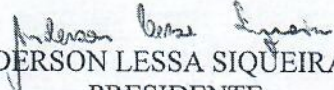
Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: Max Anderson Sarmiento Menezes - CRO-SE-921- Presidente, Douglas Barbosa Dutra - CRO - SE-1880, Adriana Cesar Nascimento De Santana – CRO - SE-995, Lilia Sousa Dos Reis - CRO- SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE -1443.

Art. 2º- de acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Dê-se ciência.

Aracaju, 24 de julho de 2014


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE

ciência
24.07.14


CD. CRO 921